



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Justificativa para o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002.007.2025-PMB

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação da vigência do Contrato nº 002.007.2025-PMB, celebrado entre o Município de Baião e a empresa N.J. Alves Ltda, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DA TRANSPARÊNCIA, AUXÍLIO E ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES.**

Conforme consta no objeto do contrato, os serviços envolvem atividades permanentes e estratégicas, como:

- Assessoria e consultoria em processos licitatórios;
- Elaboração de DOD, ETP, termos de referência, minutas de edital e contratos;
- Acompanhamento interno e externo dos processos;
- Suporte à transparência e publicação de atos no mural de licitações;
- Acompanhamento de prestações de contas perante o TCM/PA;
- Realização e apoio nas sessões públicas.

Trata-se, portanto, de serviços contínuos, essenciais à manutenção da regularidade administrativa e ao cumprimento das exigências legais que regem as contratações públicas. A interrupção desse trabalho ocasionaria riscos significativos à Administração, tais como:

- Atraso ou paralisação de processos licitatórios;
- Prejuízo ao planejamento das aquisições do Município;
- Risco de falhas na elaboração de documentos técnicos (ETP, edital, minutas);
- Descumprimento de prazos legais e normativos;
- Comprometimento da transparência e das obrigações de publicidade;
- Eventuais penalidades dos órgãos de controle externo.

O contrato também prevê a possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada:

- A natureza continuada do serviço;
- A execução regular das atividades;
- A vantajosidade econômica para a Administração;
- A manutenção das condições de habilitação pela contratada;
- A justificativa formal por escrito.

Todos esses requisitos encontram-se devidamente atendidos, uma vez que:

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

1. Os serviços possuem natureza contínua, conforme descrito nas atividades do contrato.
2. A execução vem ocorrendo regularmente, sem registro de inadimplemento ou irregularidades.
3. O contrato permanece economicamente vantajoso, assegurando continuidade sem os custos operacionais e riscos de um novo processo licitatório.
4. A contratada mantém suas condições técnicas e legais de habilitação, conforme exigido no próprio instrumento.
5. A Administração manifesta formalmente seu interesse na prorrogação, diante da necessidade funcional.

Do ponto de vista jurídico, o aditamento encontra respaldo nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, expressamente citados no contrato, permitindo a prorrogação dos serviços contínuos mediante justificativa e vantajosidade, condições plenamente presentes neste caso.

Assim, a prorrogação contratual é medida necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades do setor de licitações e contratações, assegurando conformidade com a legislação federal, com as normas de controle e com o planejamento administrativo do Município.

Diante de todo o exposto, justifica-se integralmente a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002.007.2025-PMB, com vistas à prorrogação de sua vigência pelo período solicitado, preservando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

Baião, 26 de novembro de 2025.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL